**Edital de Seleção de Acadêmicos para Participar do**

**Grupo de Pesquisa Processo e Constituição**

**Ano Letivo 2025**

Edital de seleção de acadêmicos(as) para participar do Grupo de Pesquisa vinculado ao projeto de pesquisa científica Processo e Constituição do Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público (FMP), ano letivo 2025.

**I – EMENTA**

Tutela constitucional do processo e direito processual constitucional.

**II – COORDENADOR**

Prof. Dr. Handel Martins Dias.

**III – OBJETivO GERAL**

Estudar técnicas adequadas e efetivas para evitar ou solucionar conflitos com base nos valores e normas fundamentais estabelecidos na Constituição Federal.

**IV – METODOLOGIA**

Durante o primeiro semestre letivo, os(as) participantes deverão realizar pesquisas, individualmente ou em duplas, em temas definidos com o Coordenador em reuniões próprias, efetivadas presencial ou remotamente, em datas e horários agendados com ele. As respectivas pesquisas deverão ser concluídas pelos(as) acadêmicos(as) até o final do mês de agosto e os resultados apresentados no dia 15 ou 22 de setembro do corrente ano, a partir das 19h, em reunião virtual realizada através da Plataforma Zoom Meetings, com a participação obrigatória de todos os participantes do grupo de pesquisa[[1]](#footnote-1). Os(as) alunos(as) da graduação deverão produzir resumo, pôster e comunicação oral (10 minutos), enquanto os demais deverão produzir artigo científico e comunicação oral (10 minutos). Os(As) graduandos(as) deverão apresentar os resultados de suas investigações no *XV Salão de Iniciação Científica* da FMP, sem prejuízo da participação em outros eventos acadêmicos da FMP ou de outras Instituições de Ensino Superior, em especial mediante apresentação de artigos científicos ou de resumos expandidos. Os(As) mestrandos(as) e demais participantes graduados(as) – Bacharel, Especialista, Especializando(a), Mestre, Mestrando(a), Doutorando(a) ou Doutor(a) em Direito – deverão apresentar os resultados de suas pesquisas no *X* [*Seminário Internacional Tutelas à Efetivação de Bens Indisponíveis*](https://www.fmp.edu.br/event/trabalhos-aprovados-para-publicacao-no-e-book-do-i-seminario-internacional-tutelas-efetivacao-de-bens-indisponiveis/) ou em outro evento acadêmico avalizado pelo Coordenador, preferencialmente com a publicação de artigo científico em livro ou anais do(s) evento(s). Professores(as) e colaboradores(as) estrangeiros(as) graduados(as) participantes deverão publicar artigo científico em revista estratificada, em capítulo de livro ou em anais de evento.

**V – vagas**

● 20 (vinte) vagas entre graduandos(as) ou graduados(as) em Direito; pós-graduandos(as) ou pós-graduados(as) *lato sensu* em Direito (extensão ou especialização); alunos(as) de pós-graduação *stricto sensu* em Direito (mestrado ou doutorado); mestres(as) ou doutores(as) em Direito.

**VI – REQUISITOS**

● Os(As) alunos(as) de curso de graduação em Direito deverão ter cumulativamente: i) concluído até o 6º semestre da matriz curricular; ii) coeficiente de rendimento escolar igual ou superior a 8,0 (oito), ou equivalente; iii) notas iguais ou superiores a 8,0 (oito), ou equivalente, no conceito das disciplinas de Direito Processual Civil (inclusive Teoria Geral do Processo, se for o caso) já cursadas.

● Os(As) graduados(as) e os(as) alunos(as) de pós-graduação *lato sensu* em Direito (extensão ou especialização) deverão ter no histórico escolar do curso de graduação em Direito: i) coeficiente de rendimento igual ou superior a 8,0 (oito), ou equivalente; ii) notas iguais ou superiores a 8,0 (oito), ou equivalente, no conceito das disciplinas de Direito Processual Civil (inclusive Teoria Geral do Processo, se for o caso).[[2]](#footnote-2)

**VII – INSCRIÇÕES**

As inscrições poderão ser realizadas de 20 de fevereiro a 20 de março de 2025 através da página <https://ppgd.fmp.edu.br/grupodepesquisa/>. É imprescindível informar, no ato de inscrição, o endereço do Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>), e anexar a proposta de projeto de pesquisa, com no máximo 15 páginas, observando o modelo disponível em <https://fmp.edu.br/wp-content/uploads/2021/07/Modelo-de-projeto-de-pesquisa-processoseletivo.docx>, em conformidade com a investigação que se pretende desenvolver no âmbito do grupo de pesquisa. Os(As) postulantes que não forem discentes da FMP deverão anexar ainda cópias digitalizadas do histórico escolar atualizado e, se graduado(a), do diploma do título acadêmico mais elevado (graduação, especialização, mestrado ou doutorado), assim como do comprovante de matrícula se estiver cursando pós-graduação *lato* ou *stricto sensu*.

**VIII – SELEÇÃO**

Os(As) acadêmicos(as) serão selecionados(as) a partir da análise da justificativa de participação apresentada na ficha de inscrição; do(s) histórico(s) escolar(es); do Currículo Lattes; e do projeto de pesquisa proposto, podendo ser realizada ainda entrevista, através de meio remoto, com o Coordenador do Projeto de Pesquisa. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 27 de fevereiro de 2025, podendo ser postulada pelo(a) acadêmico(a) eventualmente preterido(a), mediante requerimento fundamentado, reconsideração do resultado final da seleção ao Coordenador do Projeto de Pesquisa no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data de publicação do resultado do processo.

**IX – BOLSA**

Será concedida 01 (uma) bolsa parcial, na forma de desconto em mensalidades escolares, a um(a) dos(as) discentes da FMP participantes do grupo de pesquisa Processo e Constituição, selecionado(a) pelo Coordenador do Projeto de Pesquisa com base nos mesmos critérios fixados para a seleção dos(as) participantes somados à disponibilidade de tempo para se dedicar ao grupo. Na forma da Resolução da Direção nº 01/2019, a bolsa corresponderá a 06 (seis) créditos de desconto, distribuídosna proporção de 1 (um) crédito por mensalidade escolar, se for aluno(a) do curso de graduação; 25% (vinte e cinco por cento) de desconto em 06 (seis) mensalidades escolares, se for aluno(a) de curso de pós-graduação *lato sensu*; e 5% (cinco por cento) de desconto em 06 (seis) mensalidades escolares se for aluno(a) do curso de mestrado.

O desconto cessará automaticamente na hipótese de cancelamento de vínculo do(a) acadêmico(a) com o grupo de pesquisa. E caso o cancelamento do vínculo dê-se em razão de faltanos encontros ou não apresentação dos resultados na data agendada, bem como no caso de o(a) discente não publicar os resultados da pesquisa na forma prevista no artigo 16 do Regulamento da Iniciação Científica e da Pesquisa Institucional da FMP, os valores que haviam sido deduzidos em virtude da bolsa poderão ser cobrados pela FMP, na mesma forma e proporção dos descontos, nas mensalidades escolares subsequentes.

**X – CANCELAMENTO DO VÍNCULO**

Será extinto o vínculo do(a) participante que incorrer em quaisquer das seguintes situações:

i) faltar duas ou mais reuniões;

ii) ingressar reiteradamente atrasado(a) nas reuniões ou se ausentar antes de seu término;

iii) deixar de apresentar as resultados nos prazos aprazados;

iv) evidenciar desinteresse na realização das pesquisas;

iv) não realizar a apresentação na data agendada;

v) não apresentar os resultados das pesquisas na forma prevista no item II deste Edital;

vi) desrespeitar o Coordenador ou demais integrantes do grupo de pesquisa.

Extinto o vínculo, não será expedida carta de participação no grupo de pesquisa, tampouco serão concedidas, no caso de graduandos(as) da FMP, horas complementares na modalidade pesquisa, ainda que de forma parcial.

**XI – DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E HORAS COMPLEMENTARES**

Apenas aos(às) participantes que concluírem integralmente as atividades (frequência, apresentação de resultados e produção mínima exigida) serão outorgadas, depois das apresentações dos resultados, as declarações de participação no grupo de pesquisa e, no caso de graduandos(as) da FMP, serão concedidas as horas complementares na modalidade pesquisa. **A mera frequência nas reuniões ou o cumprimento parcial das atividades não proporciona, por si só, horas de atividade complementar, ainda que de forma parcial**.

**XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Eventuais dúvidas acerca do grupo de pesquisa podem ser encaminhadas para o e-mail handel.dias@fmp.com.br.

Lacunas serão integradas pelo Coordenador do Projeto de Pesquisa Processo e Constituição.

Porto Alegre, 3 de janeiro de 2025.

**Prof. Dr. Mauro Luís Silva de Souza,**

Diretor da Faculdade de Direito da FMP.



**Prof. Dr. Handel Martins Dias**

Pesquisador Líder do Grupo de Pesquisa Processo e Constituição

1. Não haverá encontros plenários anteriormente, salvo em caso de agendamento de alguma atividade extraordinária, como, por exemplo, a realização de aula ou palestra com professor(a) convidado(a). Haverá durante o ano apenas orientações dos participantes nas pesquisas que estarão desenvolvendo. [↑](#footnote-ref-1)
2. Alunos(as) de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado), detentores(as) de título de Mestre e/ou Doutor e os atuais integrantes do Grupo de Pesquisa Processo e Constituição ficam isentos(as) dessa comprovação no ato de inscrição. [↑](#footnote-ref-2)